



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO AMLS – ADVANCED MEDICAL LIFE SUPPORT

CURSO DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

ÀS EMERGÊNCIAS CLÍNICAS

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a Seleção destinada a Médicos, interessados em fazer o Curso AMLS, subsidiado pelo CREMERS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de MÉDICOS atuantes nas **Emergências e Pronto-Atendimentos** do Estado do Rio Grande do Sul, num total de 36 vagas para o Curso de AMLS.

2.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção será regida por este edital e realizada pelo CREMERS, na cidade de Porto Alegre, RS, através de sorteio eletrônico entre os inscritos.

2.2 A seleção visa a composição de duas turmas de 18 alunos cada, e na formação de cadastro reserva para possíveis substituições dos sorteados que não puderem fazer o curso ou que não atenderam aos pré-requisitos. O Curso da primeira turma acontecerá nos dias **22 e 23 de Fevereiro de 2019**, e da segunda turma, em março. Se além destas duas, forem abertas novas turmas ao longo de 2019, um novo edital será publicado, com as informações pertinentes.

2.3 O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) Os candidatos interessados no Curso deverão enviar um email para o seguinte endereço: **cientifico@cremers.org.br**, escrevendo no título do email: **VAGA PARA CURSO AMLS**. No corpo do email, deverá colocar seus dados pessoais, como nome, endereço, telefone, número de registro no CREMERS, número de telefone fixo e de um telefone celular (com whatsapp, se tiver). Os candidatos que enviarem o email receberão, também por email, um número para o sorteio.
- b) Um sorteio eletrônico com transmissão on-line será realizado dia **04/02/2019**, em sessão pública no Auditório da sede do CREMERS, com transmissão simultânea



através de "live" nas redes sociais do CREMERS (facebook e instagram), às 19 horas. O vídeo da transmissão com a lista de resultados, posteriormente ficará disponível para consulta pública na página do Facebook do CREMERS. O método utilizado para o sorteio será um site que sorteia números de maneira randomizada. O número para o sorteio de cada candidato será o que ele recebeu previamente por email.

- c) Serão sorteados 18 números para a primeira edição do curso, em fevereiro, e mais 18 números para a segunda edição, em março. Além destes, serão sorteados mais 20 números que formarão uma "fila de espera reserva", caso os candidatos sorteados não tenham preenchido os critérios necessários.
- d) No dia seguinte ao sorteio, o resultado do mesmo também estará disponível para consulta no site do CREMERS, e os candidatos contemplados deverão enviar por email a documentação necessária com os pré-requisitos solicitados (listada a seguir). Caso o candidato não preencha tais solicitações, o primeiro número da fila de espera será chamado, e assim sucessivamente.
- e) É o candidato da fila de espera que ocupará a vaga de algum desistente ou inelegível para primeira turma, e não o primeiro candidato que foi sorteado para a segunda turma, em março.
- f) Não serão aceitas trocas de turma. A composição de cada uma se dará de acordo com a ordem em que os candidatos foram sorteados.
- g) O candidato contemplado pelo sorteio deverá enviar por email o "TERMO DE ADESÃO COM AS EXIGÊNCIAS PARA O CURSO AMLS/CREMERS" e a "DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INCOMPATIBILIDADE COM AS EXIGÊNCIAS PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO CURSO AMLS / CREMERS", que estarão disponíveis no site do CREMERS: www.cremers.org.br
- h) As duas declarações e os documentos que comprovam que trabalha num dos locais de pré-requisito deverão ser enviadas para o mesmo endereço de email utilizado para a inscrição: **cientifico@cremers.org.br**
- i) É importante salientar que o simples fato de ter enviado o email e ter sido sorteado, não matricula automaticamente o candidato ao curso. A matrícula será efetivada apenas depois que a documentação enviada por email pelo candidato for analisada e tiver cumprido os pré-requisitos necessários.



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pré-Requisitos para inscrição (são necessários todos):

- a) Médicos que comprovadamente atuam em Setor de Urgência / Emergência – Pronto-Atendimentos, Pronto-Socorro, UPA ou Ambulância Medicalizada;
- b) Médicos que **não sejam** detentores de Título de Especialista concedido pelo MEC nem pela AMB ou por instituições internacionais, e que **não estejam** cursando qualquer especialidade de Residência Médica na vigência do Curso;
- c) Médicos com diploma de graduação em Curso de Medicina registrado no MEC ou com Diploma de Médico revalidado no Brasil, com número de inscrição no CREMERS ativo e sem pendências financeiras no Conselho na data da inscrição do Curso;

3.0 DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Cada edição do Curso AMLS será realizado em dois dias, na sede do CETS - Centro de Ensino e Treinamento em Saúde, na cidade de Porto Alegre, RS, numa sexta e num sábado, totalizando aproximadamente 20 horas de programação.

3.1 Os conteúdos a serem abordados são: Choque, Disfunção respiratória, Desconforto torácico, Estado Alterado da Consciência e Desordens Neurológicas, Desordens Endócrinas, Metabólicas e Ambientais, Doenças Infecciosas, Desconforto Abdominal, Emergências Toxicológicas, Produtos Perigosos e Armas de Destruição em Massa.

3.2 Além da parte teórica, simulações realistas de atendimento tornarão o processo de aprendizagem mais dinâmico.

3.3 Os alunos serão certificados pelo ***American College of Surgeons e National Association of Emergency Medical Technicians***.

3.4 O material didático (livro do Curso), almoço e coffee break estão inclusos no valor do Curso, e não terão ônus ao Médico. Em torno de 7 a 14 dias antes do Curso, os Médicos sorteados receberão por correio em sua residência as apostilas que serão utilizadas no Curso, permitindo o estudo prévio do conteúdo, para melhor aproveitamento.

4.0 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 02/01/2019 a 31/01/2019.



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.0 INVESTIMENTO

5.1 Todo o investimento financeiro do curso será realizado pelo CREMERS, e o candidato não terá gasto com isto, apenas com o seu transporte/deslocamento para o local do curso, que acontecerá na sede da CETS, localizada na Praça Dr. Luiz Francisco Guerra Blessmann, 57 - Três Figueiras, Porto Alegre - RS.

5.2 O candidato sorteado que preencheu todos os pré-requisitos necessários, foi selecionado para o Curso, mas na data marcada não compareceu, perderá irrevogavelmente sua vaga, não havendo possibilidade de "recuperar" e fazer o curso em outra data, no futuro. Na eventualidade do mesmo candidato ser sorteado uma segunda vez para futuras edições deste Curso, estará automaticamente excluído, por já ter faltado a uma edição prévia do mesmo Curso.

ANEXO I

Declaração de que, na eventualidade de não comparecer ao Curso AMLS / CREMERS independente do motivo, perderei a possibilidade de fazer o Curso subsidiado pelo CREMERS em outra data futura.

TERMO DE ADESÃO COM AS EXIGÊNCIAS PARA O CURSO AMLS / CREMERS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, Cremers nº _____, declaro que estou ciente de que ao aceitar participar do Curso AMLS subsidiado pelo CREMERS, na eventualidade de não comparecer nos dias de treinamento ou de não desistir até 07 (sete) dias antes do início do Curso, perderei a chance de poder participar do mesmo Curso quando realizado em outra data, tornando-me inelegível para tal.

_____, _____ de Janeiro de 2019.

(Assinatura do Candidato)



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INCOMPATIBILIDADE COM AS EXIGÊNCIAS PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO CURSO AMLS / CREMERS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, Cremers nº _____, declaro sob as penas da lei¹, que não possuo INCOMPATIBILIDADE com as exigências do Curso AMLS / CREMERS, conforme Edital nº ____/2019 –CREMERS de 02 de janeiro de 2019.

(Assinatura do candidato)

1-Código Penal : Falsidade Ideológica **Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.